



**Prezado (a) aluno (a),**

**Bem vindo à UCSAL**

**AVISO AOS ALUNOS INGRESSANTES EM 2015.1 QUE QUEIRAM OBTER FIES:**

**1 – O que é FIES?**

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à financiar, prioritariamente, a graduação no Ensino Superior de estudantes que não têm condições de arcar com os custos de sua formação e estejam regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

**2- Quem pode solicitar o FIES?**

Os estudantes de cursos presenciais de graduação não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), oferecidos por instituições de ensino superior participantes do Programa, e que atendam as demais exigências estabelecidas nas normas do FIES para essa finalidade.

**3- Quem NÃO pode solicitar o FIES?**

É vedada a inscrição no FIES o (a) estudante que;

- . Cujas matrículas acadêmicas estejam em situação de trancamento geral de disciplinas no momento da inscrição;
- . Que já tenha sido beneficiado com financiamento do FIES;
- . Inadimplente com o Programa de Crédito Educativo (PCE/CREDOC);
- . Cujos percentuais de comprometimento da renda familiar mensal bruta per capita seja inferior a 20% (vinte por cento);
- . Cujas rendas familiares mensais brutas sejam superiores a 20 (vinte) salários mínimos.

**4 – É exigido o ENEM para o FIES?**

Os estudantes que concluíram o ensino médio a partir do ano de 2010 e queiram solicitar o FIES, deverão ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2010 ou ano posterior.

Estarão isentos da exigência do ENEM os professores da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrantes do quadro de pessoal permanente de

instituição pública, regularmente matriculados em cursos de licenciatura, normal ou superior ou pedagogia. Para tanto, será exigido, mediante apresentação à CPSA, o original de declaração ou documento equivalente, expedido, conforme o caso, pela Secretaria de Educação do Estado, do Distrito Federal, do Município ou por escola federal, comprovando a condição de professor do quadro de pessoal permanente da rede pública de ensino da educação básica, em efetivo exercício do magistério.

Os estudantes que por ocasião da inscrição ao FIES informarem data de conclusão do ensino médio anterior ao ano de 2010, deverão comprovar essa condição perante à CPSA, apresentando diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio expedido pela instituição de ensino competente.

## **5 - Como faço para me inscrever no FIES?.**

### **Passo a Passo:**

- 1) Pagamento da matrícula na data estabelecida no Edital da UCSal;
- 2) Inscrição no FIES, a partir de 18/01/2015, através do site <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>;
- 3) Entrega na Secretaria Geral de Cursos do Campus da Federação (alunos da Federação e Lapa) ou na Secretaria Geral de Cursos do Campus de Pituáçu (alunos de Pituáçu) da ficha de inscrição no FIES e dos documentos comprobatórios (confira a relação de documentos no Anexo I), para que sejam validados pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA;
- 4) Emissão, pela CPSA, do Documento de Regularidade de Inscrição no FIES - DRI e entrega ao aluno, que terá 10 dias, contados a partir do 3º dia útil da data de emissão do DRI, para comparecer a instituição financeira e formalizar contrato do FIES (munido da documentação exigida pela instituição financeira/Banco do Brasil ou caixa Econômica Federal.);
- 5) Reembolso ao aluno do valor da matrícula após a entrega, na SGC, do contrato do FIES assinado junto à instituição financeira.

## ANEXO I

### **Relação de Documentos do FIES 2015 – UCSal**

**No ato da comprovação das informações** será exigida a **documentação completa** a seguir elencada, em **original e cópia legível**, que deverá ser autenticada pelo funcionário da Universidade. **Só será dispensado o original, se a cópia apresentada for autenticada pelo cartório:**

**Para agilizar o atendimento, organizar a documentação na ordem desta lista (originais com xerox):**

- ( ) Protocolo de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição via Internet  
(site: [www.sisfiesportal.mec.gov.br](http://www.sisfiesportal.mec.gov.br)) imprimir e trazer 02 (duas) vias;
- ( ) Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (a partir de 2010) para estudante concluinte do ensino médio após o ano letivo de 2010) site: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br);
- ( ) Cédula de identidade do acadêmico, de todos os membros do grupo familiar; para todos os menores deverá ser apresentada Certidão de Nascimento;
- ( ) CPF do acadêmico e de todos os membros do grupo familiar, exceto menores de 18 anos de idade;
- ( ) Declaração de imposto de renda exercício 2014, ano calendário 2013 - Formulário completo e recibo de entrega à Receita Federal, para o acadêmico e grupo familiar; no caso de isentos proceder da seguinte forma:  
CONSULTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (Site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>);
- ( ) Certidão de casamento do acadêmico, dos pais e de todos os membros do grupo familiar, se for o caso;
- ( ) Comprovante de Separação ou divórcio do acadêmico, dos pais e de todos os membros do grupo familiar, se for o caso;
- ( ) Comprovante de residência do aluno (a) e de todos os membros do grupo familiar de que faça parte e do qual seja dependente (não serão aceitos telegramas e cartas postadas).

**Comprovante de rendimentos do acadêmico e dos integrantes de seu grupo familiar, observando-se as seguintes situações:**

- ( ) **ASSALARIADOS:** cópia do último contracheque de remuneração mensal no caso de renda fixa e dos 06 últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra (nesse caso tirar a média somando os 06 contracheques e dividindo por 06, considerando a renda bruta);
- ( ) **EMPREGADA DOMÉSTICA:** carteira profissional registrada e atualizada ou último recolhimento do INSS;
- ( ) **AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATIVIDADES RURAIS:** Apresentar a Carteira de Trabalho (CTPS), declaração a próprio punho com firma reconhecida, informando média salarial dos três últimos meses do acadêmico e de todos os membros do grupo familiar, especificando a sua atividade;
- ( ) **PROPRIETÁRIO DE EMPRESA / EMPREENDEDOR:** ( ) Contrato Social; ( ) Pró-Labore atual emitido por contador; ( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica; ( ) para empresa inativa e/ou sem rendimentos, apresentar declaração de IRPJ inativa ou documento de baixa na JUCEB (Junta Comercial);
- ( ) **RENDIMENTOS proveniente de imóvel alugado:** contrato de Locação registrado em cartório e os três últimos recibos de recebimentos;

- ( ) APOSENTADOS E PENSIONISTAS: último extrato de pagamento emitido pela Internet no site: <http://www.mpas.gov.br>.
- ( ) Quando DESEMPREGADOS: CNIS ou Carteira de Trabalho: página da foto, qualificação civil, página do último contrato assinado e a seguinte em branco); se não possui registro em carteira, 1ª pág. do contrato de trabalho em branco, do acadêmico e demais membros do grupo familiar; se não possui Carteira de trabalho apresentar protocolo de 1ª via da mesma (para alunos e/ou maiores de 18 anos);
- ( ) RENDA AGREGADA: recibos de depósitos regulares efetuados em conta corrente do acadêmico ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração, com firma reconhecida do doador.

Quaisquer outros documentos que a **Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do FIES-CPSA** julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo acadêmico, conforme determina o Art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 10, de 30 de abril de 2010.